

Lei Municipal nº 186 de 27 de abril de 2004.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento de 2004 e dá outras providências.

Neuri Dalsolio, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul,
Faço saber que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - As receitas a serem recebidas através do contrato de financiamento a ser firmado, através da Caixa Estadual S/A, Agência de Fomentos RS, serão contabilizados sob a seguinte classificação.

2000.00.00.000 – RECEITAS DE CAPITAL

2100.00.00.000 – Operações de Crédito

2110.00.00.000 – Outras Operações de Crédito R\$130.000,00

Art. 2º - É aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), classificado na seguinte classificação orçamentária:

06-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

01-SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

2678201011.031-Pavimentação de Ruas e Avenidas

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

§ 1º – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no *caput* deste artigo.

§ 2º - O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no *caput* deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser incorporadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Servirá de recursos para dar cobertura ao que trata o artigo anterior à receita proveniente da operação de crédito a ser firmado através da Caixa Estadual S/A, Agência de Fomentos RS, no valor de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais).

Art. 4º - As disposições da presente Lei ficam inclusas na LDO e Plurianual do presente exercício

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cecília do Sul – RS,
aos 27 de abril de 2004.

Neuri Dalsolio
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se

Nilton Mazaro
Secretário da Administração